

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 865/2023

Caaporã em 25 de Outubro 2023.

**DENOMINA O “LOTEAMENTO CANAÃ”
NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA
PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento Canaã, como **“BAIRRO LOTEAMENTO LINDOLFO CRUZ”** em memória do fundador amigo Lindolfo Cruz, onde o mesmo, fez várias doações de terrenos para construção de igrejas, sem distinções de denominação ao ser procurado por pastores e líderes, com a finalidade de doar terreno para a obra de Deus, fazendo assim um bairro abençoado e mais evangelizado no Município de Caaporã. Também ajudou a construir templos, entre outros feitos. Seguindo a mesma linha, não poderíamos deixar de honrar e homenagear o amigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a mandar confeccionar a placa relativa a denominação que trata o artigo anterior.

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de Outubro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
-Prefeito-